



Ministério da Previdência Social
Projeto Fractal

D.O.U: 01.08.2008	Seção: 1	Página(s): 122
<p>O TCU determinou ao CEFET/OP que, previamente à adjudicação e à homologação dos certames licitatórios, se certificasse de que a proposta vencedora atenderia plenamente as especificações técnicas do edital convocatório, promovendo, caso contrário, a revogação ou anulação do respectivo procedimento (item 9.7.1, TC-006.178/2007-3, Acórdão nº 1.502/2008-TCU-Plenário).</p>		